

**DECRETO N. 2.967, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 295.358,54 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; e Planejamento Urbano – SP;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 295.358,54 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UND	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.034	3.3.90.30.00	01.000.0000	14	R\$ 10.000,00	ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.17.01	04.122.0031.2.034	3.3.90.30.00	01.000.0000	46	R\$ 30.000,00	ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.19.01	12.122.0051.2.034	3.3.90.93.00	02.000.0000	149	R\$ 97.739,20	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.39.00	01.000.0000	295	R\$ 50.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 6.672,80	EXECUÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01 E 02/2018
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	05.000.0000	274	R\$ 36.860,72	EXECUÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01 E 02/2018
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 37.085,82	EXECUÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01 E 02/2018
01.22.01	15.451.0091.2.034	3.3.90.39.00	01.000.0000	366	R\$ 13.500,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
01.22.01	15.451.0091.2.035	4.4.90.52.00	01.000.0000	372	R\$ 13.500,00	ACQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
TOTAL					R\$ 295.358,54	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02 na dotação n. 149 e o vínculo 05 na dotação n. 274.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UND	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.034	3.3.90.36.00	01.000.0000	16	R\$ 7.473,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.034	4.4.90.37.00	01.000.0000	21	R\$ 2.527,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	273	R\$ 6.672,80	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	05.000.0000	275	R\$ 680,72	VINCULADO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.36.00	05.000.0000	276	R\$ 36.210,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0165.2.039	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 11.873,60	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	01.000.0000	282	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	01.000.0000	288	R\$ 983,70	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	294	R\$ 1.260,28	ORDINÁRIO



01.20.02	06.244.0189.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	296	R\$ 777,92	ORDINÁRIO
01.20.02	06.244.0189.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	297	R\$ 3.900,00	ORDINÁRIO
01.20.02	06.244.0189.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	298	R\$ 7.290,32	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	390	R\$ 27.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	519	R\$ 86.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 97.739,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 13.685-9 - CONVÊNIO SEE - CRECHE ESCOLA NENIN AMILTON JOSÉ DO AMPARO
TOTAL					R\$ 295.358,54	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de maio de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município